



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

Conforme documento encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ofício nº 327/2023 (anexo), no qual a OSC **solicita a ampliação do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2023 para a idade de até 17 anos, 11 meses e 29 dias**, e considerando:

- A solicitação se faz necessária para a inserção de um aluno na APAE, data de nascimento: 25/05/2009, com diagnóstico CID F84.0 (Transtorno de Espectro Autista) + F 71.1, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, pois não pôde ser beneficiado pela inclusão em classe comum do ensino regular;
- As observações apresentadas pela entidade no Relatório de Triagem e no Relatório Pedagógico, datado de 25/09/2023, ambos anexos, ressaltando que o discente necessita e se beneficiará do atendimento educacional especializado na APAE, com apoio muito substancial;
- A OSC apresentou solicitação fundamentada nos termos do art. 55 do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017;
- O Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017, que autoriza a alteração do instrumento da parceria ou do plano de trabalho por **certidão de apostilamento para ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho** (art. 55, inciso II, alínea "b"), desde que não haja alteração de seu objeto.

Caracocquira
Probleto
Rafaela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Fica alterado, a partir de 01 de outubro de 2023, o plano de trabalho, procedendo-se os ajustes necessários, conforme solicitado pela APAE, prosseguindo a ampliação da idade do objeto da parceria, que era para crianças de 6 meses a 11 anos, 11 meses e 29 dias passando a ser até 17 anos, 11 meses e 29 dias, para alunos da Rede Municipal de Ensino e que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa sobredita certidão também abrange, dentro do objeto da parceria e de sua ampliada idade restrigente, eventuais casos que porventura possam aparecer.

E, por estarem justas e acertadas, assinam a presente certidão de apostilamento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 03 de outubro de 2023.

Elisabete Pereira da Cunha Souza
Gestora de Parceria

Prof. Mário Flávio Silva Costa
Secretário Municipal de Educação

Sérgio Venturelli da Silva Junior
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

1ª Rafaela Ribeiro

NOME: Rafaela Ribeiro

RG: 48.615.217-0

2ª Viviane da Silva M. Donaire

NOME: Viviane da Silva Moreira Donaire

RG: 32.666.050-0

Agnequeira
Pratto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa a certidão de apostilamento, datada de 03 de outubro de 2023.

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Aparecida Almeida Ribeiro de Faria

Cargo: Professor PEB I

CPF: 072.504.808-55

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ana Maria de Oliveira Santos

Cargo: Professor PEB II

CPF: 185.730.628-78

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ana Cristina Gonçalves Nogueira Prado

Cargo: Professor PEB I – Substituto Efetivo

CPF: 080.929.038-32

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Rayanne Cassimiro de Lima Coutinho

Cargo: Psicólogo Clínico

CPF: 147.407.067-17

Assinatura: _____